



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ:
08.354.383/0001-08

Decreto Nº 218, de 02 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 02 de maio de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ:
08.354.383/0001-08

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.200.000,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				1.200.000,00
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				400.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001		400.000,00
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%				800.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001		800.000,00

Montanhas/RN, 02 de maio de 2022

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal